

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI-DR/ES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em 31 de dezembro de 2025

Página | 1

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/ES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo:

✓ Informações Iniciais	3
✓ Apresentação	5
✓ Metodologia de Trabalho	7
✓ Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	9
Balanços Patrimoniais	14
Demonstrações do Resultado	16
Demonstrações do Resultado Abrangente	17
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	18
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	19
Balanço Orçamentário	20
Balanços Financeiros	22
Demonstrações das Variações Patrimoniais	25
Notas explicativas às demonstrações contábeis	26

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI DR/ES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

✓ Informações Iniciais

(1.1) Com vistas à execução dos trabalhos de auditoria independente do exame das demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2025 do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, as informações e documentos disponibilizados, pela entidade, foram analisados no período de 19 de janeiro a 12 de março de 2026.

(1.2) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre as operações, livros, registros, documentos e posições contábeis auxiliares, numa base seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

✓ Apresentação

✓ Apresentação

Firma de Auditoria

Nome empresarial: **CONVICTA Auditores Independentes S/S Ltda**

Endereço: Rua Dom Vital, 115, sala 15, Farol, Cep: 57.051-200, Maceió - Alagoas - Brasil - Fone: +55 (82) 3023-0179

Inscrições: CNPJ nº 03.061.922/0001-05
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 62
CVM/SUSEP/BACEN/OCB/IBRACON/IIA Brasil/ICBR/MP-AL

Responsável Técnico: Carlos Henrique do Nascimento
Contador - CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594

Entidade Auditada

Nome empresarial: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 2053, andar 7, Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo

Inscrição: CNPJ nº 03.810.810/0001-00

Superintendente: Geferson Luiz dos Santos

Contador: Douglas Mauri do Nascimento
CRC-ES 018433/O

✓ Metodologia de Trabalho

✓ Metodologia de Trabalho

O trabalho foi realizado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) aplicáveis à auditoria independente, instituídas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em consonância com a legislação vigente, envolvendo a análise, por amostragem, das transações realizadas, juntamente com seus respectivos controles contábeis, através da documentação suporte e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficientes à emissão deste relatório.

Nossos trabalhos foram desenvolvidos seguindo uma linha de ação sequenciada, tendo como objetivo precípua a constatação do atendimento das finalidades, conforme exposto a seguir:

- a) Planejamento do trabalho de auditoria;
- b) Contatos com os responsáveis pelas áreas: contábil, administrativa e financeira, envolvidos com a movimentação dos recursos, registros contábeis e outros documentos, para um melhor entendimento das operações realizadas;
- c) Conhecimento e análise das transações praticadas, com a finalidade de conhecer os principais fluxos de documentos e informações, bem como as funções relevantes de seus controles internos;
- d) Avaliação e mensuração dos sistemas de controles internos relevantes utilizados, visando à constatação de sua segurança, principalmente, no tocante a existência da segregação de funções e responsabilidades;
- e) Testes das transações escrituradas na contabilidade, com base nos relatórios e demonstrativos contábeis, a fim de avaliar a sua consistência e o cumprimento dos normativos e dispositivos legais;
- f) Avaliação realizada sobre os saldos das rubricas materiais integrantes das demonstrações contábeis, visando apresentar o presente relatório, expressando nossa opinião sobre as demonstrações contábeis auditadas;
- g) Análise das demonstrações contábeis, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável; e
- h) Avaliação da base contábil de continuidade operacional usada pela administração.

✓ Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

✓ Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos

Conselheiros e Diretores do

**SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória – Espírito Santo

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional do Espírito Santo (“SENAI-DR/ES”)**, que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2025**, balanço financeiro, balanço orçamentário, demonstrações do resultado e do resultado abrangente, mutações do patrimônio líquido, variações patrimoniais e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SENAI-DR/ES**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições regidas pela Lei nº 4.320/64, o plano de contas e o manual de padronização contábil do sistema indústria.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intituladas “responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **SENAI-DR/ES**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Processo judicial – INSS

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 4.2.2, correspondente ao recebimento de precatórios referentes ao processo do INSS patronal e PIS sobre folha de pagamento, posto o fim da referida discussão judicial e da obrigação de realização de pagamento desses tributos sobre a folha de pagamentos do **SENAI-DR/ES**, e, por consequência, cessando-se os depósitos judiciais dos valores questionados, sendo mantido o pagamento em juízo apenas das verbas do SAT/RAT. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Apresentação dos dados de gratuidades

As informações sobre os dados físicos no tocante a gratuidade (nota explicativa nº 5.1.3), que estão sendo apresentadas pela administração do **SENAI-DR/ES**, como informações suplementares, não foram objeto de revisão por parte desta auditoria independente, e, portanto, não expressamos opinião sobre aquelas informações.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **SENAI-DR/ES** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **SENAI-DR/ES** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do **SENAI-DR/ES** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- (a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- (b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **SENAI-DR/ES**.
- (c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- (d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **SENAI-DR/ES** a não mais se manter em continuidade operacional.
- (e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 12 de março de 2026.

CONVICTA AUDITORES
INDEPENDENTES S S
LTDA:03061922000105

Assinado de forma digital por
CONVICTA AUDITORES
INDEPENDENTES S S
LTDA:03061922000105
Dados: 2026.03.12 17:13:50 -03'00'

CONVICTA
Auditores Independentes S/S
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 62

CARLOS HENRIQUE DO
NASCIMENTO:2591269
0415

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE DO
NASCIMENTO:25912690415
Dados: 2026.03.12 17:15:03
-03'00'

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594